



## **EDITAL PARA MOBILIDADE DISCENTE NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – 2025**

### **1. Do objetivo**

**1.1** Apoiar a participação de estudantes do PPGEdU em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais ou estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

### **2. Das atividades e período**

**2.1** Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 07 (sete) e 15 (quinze) dias, de janeiro a abril de 2026, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

**2.2** As missões de estudos poderão incluir atividades com coorientador/a externo, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outras, que estejam diretamente relacionadas à dissertação.

### **3. Do financiamento**

**3.1** As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os/as estudantes de mestrado vinculado ao Programa de Pós Graduação em Educação da FURG.

**3.2** O montante de recursos financeiros destinados a este edital é de R\$ 6.000,00.

**3.3** O valor do auxílio dependerá da duração da missão, sendo restrito a:

- até R\$ 2.000,00 para missões no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;
- até R\$ 3.000,00 para missões nos demais Estados brasileiros;
- até R\$ 4.000,00 para missões em países da América do Sul;

**3.4** Os recursos financeiros serão pagos na forma de auxílio estudantil de acordo com o PROAP disponível e a critério do PPGEdU.



#### **4. Inscrições**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas pelo/a discente, no período de 04 de dezembro a 07 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio do SINSC no endereço: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)

**4.2** É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado/a em edital de mobilidade interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado. Ou seja, discentes contemplados/as nos Editais PROPESP de Mobilidade Discente – 2022, 2023 ou 2024, ou em edital de mobilidade de órgãos de fomento externo, não poderão participar do presente edital.

#### **5. Documentação necessária à candidatura**

**5.1** Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do SINSC, no endereço: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)

Documentos:

- I. Carta de aceite do/a professor/a da instituição receptora;
- II. Carta de recomendação do/a professor/a orientador/a na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do/a discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III. Plano de trabalho do/a discente, até 4 páginas, contendo justificativa, demonstrando a necessidade da realização da mobilidade para a execução do projeto de dissertação, objetivos, resultados esperados, cronograma de atividades e orçamento (alimentação, hospedagem e passagens).

#### **6. Critérios de avaliação**

**6.1** A comissão de avaliação, vinculada ao PPGEdU, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- I. Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2,5 pontos).



- II. Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação na pós graduação (2,5 pontos).
- III. Coerência entre os objetivos e os resultados esperados (2,5 pontos).
- IV. Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2,5 pontos).

## 7. Cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	03/12/2025
Inscrições	04/12/2025 a 07/12/2025
Resultado Preliminar	10/12/2025
Recursos ao resultado preliminar	11/12/2025
Resultado Final	12/12/2025
Implementação da Missão de Estudos	02/01/2026 a 30/04/2026
Prestação de contas	Até 15 dias após o retorno

## 8. Implementação do auxílio

**8.1** O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

- I. Preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([https://ppgedu.furg.br/images/formularios/Solicitacao\\_de\\_auxilio\\_financeiro\\_ao\\_estudante\\_novo.pdf](https://ppgedu.furg.br/images/formularios/Solicitacao_de_auxilio_financeiro_ao_estudante_novo.pdf)) e enviá-lo ao PPGEd, no email [ppgeducacao@furg.br](mailto:ppgeducacao@furg.br)

## 9. Prestação de contas

**9.1** Após retorno, o/a discente beneficiário/a do auxílio terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.

**9.2** A prestação de contas ocorrerá em duas etapas:

- I. O/A discente deverá preencher o formulário online ([https://ppgedu.furg.br/images/formularios/Relatorio\\_de\\_atividades\\_de\\_auxilio\\_financeiro\\_ao\\_estudante.pdf](https://ppgedu.furg.br/images/formularios/Relatorio_de_atividades_de_auxilio_financeiro_ao_estudante.pdf)) e anexar os comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.
- II. O/A discente também deverá encaminhar para ao PPGEd, via email [ppgeducacao@furg.br](mailto:ppgeducacao@furg.br), a seguinte documentação:
  - Relatório resumido das atividades desenvolvidas.
  - Declaração do/a professor/a supervisor/a sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora.



## **10. Comissão de seleção**

10.1. A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Ricardo Gonçalves Severo

Profa. Dra. Janaína Soares Martins Lapuente

Prof. Dr. Gustavo da Silva Freitas

## **11. Dos casos omissos**

**11.1** Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela comissão de seleção. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail [ppgeducacao@furg.br](mailto:ppgeducacao@furg.br)

Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

Ângela Adriane Schmidt Bersch

Coordenadora do PPGEdu



## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE**

**O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente, as seções indicadas abaixo e não poderá ultrapassar 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12)**

1. Apresentação da proposta de trabalho e justificativa
  - 1.1 Apresentação do PPG ou Grupo de Pesquisa e docente supervisor da mobilidade;
  - 1.2 Destacar itens de evidenciem a qualidade do PPG ou Grupo de Pesquisa em que será realizada a mobilidade;
  - 1.3 Justificativa da relevância da missão para o início ou fortalecimento da relação entre os cooperantes;
  - 1.4 Justificativa da relevância da missão para o desenvolvimento da pesquisa e para a formação do pós-graduando.
2. Objetivos (devem guardar relação com os resultados esperados)
3. Resultados esperados (contribuições para a pesquisa de mestrado/doutorado em andamento)
4. Cronograma de atividades
5. Orçamento